



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.464

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.037/2009 João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2009. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba (Lei Complementar N.º 19/94), **RESOLVE** nomear EMANUELLA MELO TAVARES CAVALCANTI, Oficial de Promotoria I, matrícula 701.392-2, para ocupar o cargo de Assessor IV de Apoio ao Coordenador do CAOP, Código MP-NAAD-507, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação. **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da 15.ª (décima quinta) Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça
Torno publico que aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório "Edgardo Ferreira Soares" do prédio Procurador de Justiça João Bosco Carneiro, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, juntamente com o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, do qual é, igualmente, Presidente. Comparecendo à sessão os Excelentíssimos Senhores Doutores: Paulo Barbosa de Almeida (CPJ/CSMP) - Corregedor-Geral do Ministério Público - Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, Lúcia de Fátima Maia de Farias (CPJ/CSMP), Josélia Alves de Freitas, Antônio de Pádua Torres, Doriel Veloso Gouveia, José Raimundo de Lima (CPJ/CSMP), Marcus Vilar Souto Maior, Otanilza Nunes de Lucena (CPJ/CSMP), Francisco Sagres Macedo Vieira (CPJ/CSMP), Nelson Antônio Cavalcante Lemos (CPJ/CSMP) e Marilene de Lima Campos de Carvalho. Compareceram, também, à sessão os Promotores de Justiça convocados, Doutores: Jacilene Nicolau Faustino Gomes e Luis Nicomedes de Figueiredo Neto, em substituição, respectivamente, aos Procuradores de Justiça Sônia Maria Guedes Alcoforado e Alcides Orlando de Moura Jansen, que estão em gozo de férias individuais. Encontravam-se participando de sessão nas Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba os Doutores: Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos e Dinalba Araruna Gonçalves. Ausências Justificadas dos Doutores: José Marcos Navarro Serrano, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena e Maria do Socorro Silva Lacerda. Havendo número regimental e pedindo a proteção de Deus, foi aberta a sessão pelo Presidente. Em seguida, designou para secretariar a sessão, em caráter eventual, a Procuradora de Justiça Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, ante a justificada ausência da titular. Dando prosseguimento, o Presidente instou à Secretária que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, a saber, da 14.ª Sessão Ordinária, que após ser lida, foi aprovada, por unanimidade. Nas comunicações da Presidência, inicialmente, o Procurador-Geral de Justiça convidou seus pares Egrégio Colegiado, para participarem do III Encontro Regional de Promotores de Justiça, na cidade de Campina Grande, cujo evento fará a abertura, no dia de amanhã (28.10.2009), onde serão debatidas às questões dos CAOPs; as Institucionais, a dos 1.º e 2.º CAOPs e às do CEAF. O Dr. Paulo Barbosa de Almeida fez as comunicações de praxe dos órgãos. Terminadas, pelo Presidente foi facultada a palavra aos membros que se manifestaram na forma regimental. Dando continuidade, o Presidente instou à Secretária que procedesse à leitura da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. Item 7.1 – reapreciação da Resolução Conjunta CPJ/CSMP N.º 002/2009 - Institui o plantão do Ministério Público junto ao segundo grau de jurisdição e o Item 7.2 – reapreciação da Resolução Conjunta CPJ/CSMP N.º 003/2009 - Dispõe sobre o Plantão do Ministério Público junto ao primeiro grau de jurisdição. O Presidente do Egrégio Colegiado explicou que a reapreciação das duas resoluções justifica-se pelo motivo de se tratar da questão do pagamento dos plantões pagos aos membros do MPE, através de gratificação por serviços extraordinários, haja vista que o Conselho Nacional do Ministério Público posicionou-se contrário, recentemente, através do parecer da Conselheira-Relatora Taís Schilling Ferraz, contido no Procedimento N.º 00610/2009-50, que tem como autor o Ministério Público de São Paulo. O Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho solicitou que procedesse a execução do áudio da sessão do CNMP, na parte onde é lido o parecer da citada Relatora, tendo, na sequência, o Dr. Antônio de Pádua Torres levanta-

do uma questão de ordem, opinando sobre a desnecessidade da execução do referido áudio, haja vista o parecer constar na pasta dos Procuradores de Justiça. Encerrados os esclarecimentos, foram as matérias colocadas em discussão, ao que o Dr. José Raimundo de Lima solicitou vistas das matérias. Pelo Presidente, foi levantada a preliminar e colocado-a em votação, sobre a necessidade do sobrestamento do pagamento dos citados plantões aos membros do MPE, enquanto o Supremo Tribunal Federal aprecia a matéria, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo sobrestamento dos pagamentos das gratificações referente aos plantões dos 1.º e 2.º graus de jurisdição dos membros do MPE. Pelo Presidente, foi proclamado o resultado da aprovação da preliminar, por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão.

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA
Assessora do ECPJ

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO (PARAÍBA)

PORTARIA PRT13/SEDE/DP Nº 94, de 17 de novembro de 2009.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por seu Procurador infra-assinado, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição Federal, 6º, III e VII, "d", e 84, II, da Lei Complementar nº 75/93, 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85 e 1º e 2º, § 10, da Resolução CSMPT nº 69/2007,

RESOLVE converter, em **inquérito civil**, o Procedimento Preparatório nº 169/20091, que tem como objeto a **apuração** da possível prática, pela **VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, dos seguintes ilícitos:
1. prorrogação irregular da jornada normal;
2. supressão ou redução do intervalo intrajornada mínimo de uma hora;
3. não-pagamento de horas extras;
4. descumprimento do art. 477 da CLT.

Publique-se na imprensa oficial e no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região (www.prt13.mpt.gov.br).

Afixe-se no quadro próprio por trinta dias (Resolução CSMPT nº 69/2007, art. 7º, § 2º, II, c/c o art. 4º, VI).

Registre-se e autue-se (Resolução CSMPT nº 69/2007, arts. 2º, § 8º, e 4º, *caput*).

Após, **reitere-se** a solicitação de **inspeção** à Superintendência Regional do Trabalho.

MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA
Procurador do Trabalho
1 Instaurado com base em **denúncia** formulada pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB (**autuada** em 22.05.2009)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO (PARAÍBA)

PORTARIA PRT13/SEDE/DP Nº 95, de 17 de novembro de 2009.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por seu Procurador infra-assinado, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição Federal, 6º, III e VII, "d", e 84, II, da Lei Complementar nº 75/93, 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85 e 1º e 2º, § 10, da Resolução CSMPT nº 69/2007,

RESOLVE converter, em **inquérito civil**, o Procedimento Preparatório nº 219/20091, que tem como objeto a **apuração** da possível prática, pelas empresas **TOUR AZUL E LUCK**

RECEPTIVO JOÃO PESSOA, dos seguintes ilícitos:
1. fraude à relação de emprego;
2. anotação irregular de CTPS;
3. jornada irregular;
4. pagamento incorreto da remuneração;
5. não pagamento de auxílio-alimentação e de ajuda de custo.

Publique-se na imprensa oficial e no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região (www.prt13.mpt.gov.br).

Afixe-se no quadro próprio por trinta dias (Resolução CSMPT nº 69/2007, art. 7º, § 2º, II, c/c o art. 4º, VI).

Registre-se e autue-se (Resolução CSMPT nº 69/2007, arts. 2º, § 8º, e 4º, *caput*).

Após, **solicite-se inspeção** à Superintendência Regional do Trabalho.

MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA
Procurador do Trabalho
1 Instaurado com base em **denúncia** anônima (**autuada** em 29.06.2009)

EDITAIS PARTICULARES

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
8ª VARA
Rua Francisco Vieira da Costa, s/n,
Bairro Rachel Gadelha – Sousa.**

**EDITAL DE CITAÇÃO
DE TERCEIROS INTERESSADOS
(Prazo de 30 dias)**

Nº ECV.0008.000218-8/2009

Ação de Desapropriação nº 2009.82.02.001248-3
Expropriante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
Expropriado: OSWALDO BARROS MANGUEIRA e outro

OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação do imóvel rural denominado FAZENDA SACO DO ROMÃO, CONSISTENTE POR PARTES DOS IMÓVEIS "GARRA", "SACO VELHO I", SACO VELHO II", SITUADO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, COMARCA DE ITAPORANGA/PB, COM ÁREA REGISTRADA DE 1.700,00 HECTARES. OBJETO DA MATRÍCULA Nº 69, LIVRO 2-A DE 15/03/1976 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA/PB.

FINALIDADE: Citar os terceiros interessados, de que perante esta 8ª Vara Federal – Subseção de Sousa/PB, tramitam os autos supracitados em que o expropriante requereu a desapropriação do imóvel rural já descrito. Dessa forma ficam desde já citados os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo de 30 dias da primeira publicação deste edital, apresentarem neste Juízo (art. 232, IV do CPC). E, para, que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM Juiz Federal mandou expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes na Imprensa Local, às expensas do expropriante, bem como afixado no átrio do Fórum da 8ª Vara desta Subseção judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Rachel Gadelha, Sousa/PB.

Dado e passado nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, aos 10 de novembro de 2009. Eu, (JEAN CARLOS BRAGA DA MOTA)(Técnico Judiciário), digitei. **PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL** Juíza Federal Titular da 8ª Vara Federal/PB

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
6ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Nº EDT.0006.000018-0/2008

Ação de Desapropriação Nº 2008.82.01.001640-2, Classe 16
Expropriante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Expropriando: SEVERINO MESQUITA DE ALMEIDA e outro

OBJETO DA AÇÃO: Desapropriação do imóvel rural denominado "RIACHO DO SANGUE E CACHOEIRINHA", situado no Município de Barra de Santa Rosa/PB, com área de 1.092,00 hectares, objeto da matrícula 348, fls. 164, Livro 2-B, do Serviço de Registro de Imóveis de Barra de Santa Rosa/PB

FINALIDADE: CITAR os terceiros interessados incertos e não sabidos, de que perante esta 6ª Vara tramitam os autos supracitados em que o autor requereu a desapropriação do imóvel rural acima descrito. Dessa forma ficam desde já CITADOS os terceiros interessados que desejarem opor qualquer impugnação, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, apresentarem neste Juízo. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e duas vezes em jornal local, às expensas do expropriante, conforme determinação do art. 6º §1º da Lei Complementar 76/93, bem como afixado no átrio do Foro da 6ª Vara desta Seção Judiciária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Edgard Vilarim Meira, s/n, Liberdade, Campina Grande-PB
Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos 16 dias do mês de outubro de 2008. Eu, DARIO NAVARRO MACIEL, Técnico Judiciário, digitei. Eu, DRA. MAGALI DIAS SCHERER, Diretora da Secretaria da 6ª Vara, o conferi. **FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS** Juiz Federal da 6ª Vara

